

CHEVITARESE, L. & PEDRO, R.: “Risco, Poder e Tecnologia: as virtualidades de uma subjetividade pós-humana”. In: *Anais do Seminário Internacional de Inclusão Social e as Perspectivas Pós-estruturalistas de Análise Social*. Recife: CD-ROM, 2005, 27p.

RISCO, PODER E TECNOLOGIA: AS VIRTUALIDADES DE UMA SUBJETIVIDADE PÓS-HUMANA

Leandro Chevitarese¹
Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro²

O conceito de risco tem sido tratado pelas Ciências Sociais a partir de diferentes perspectivas. Dentre elas, destaca-se a formulação de Ulrich Beck que, no final dos anos oitenta, propôs o risco como uma noção central para a compreensão da sociedade em que vivemos, cunhando a expressão *Sociedade do Risco*.

“No sentido de uma teoria social e de um diagnóstico de cultura, o conceito de sociedade de risco designa um estágio da modernidade em que começam a tomar corpo as ameaças produzidas até então no caminho da sociedade industrial” (BECK, 1997a, p.17).

Sua proposição baseia-se no diagnóstico de que as instituições que caracterizavam a Modernidade – entendida por ele como uma sociedade eminentemente industrial – confrontam-se com os limites de seu próprio modelo, a partir dos avanços no processo de industrialização, que se fez acompanhar de uma crescente tecnologia.

Para Beck, o dinamismo da Modernidade estaria “destruindo” suas instituições, sendo estas reincorporadas por uma outra Modernidade, mais dinâmica, veloz e

¹ Professor da Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Filosofia Contemporânea – PUC-Rio; Doutor em Filosofia (PUC-Rio).

² Professora e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS/UFRJ; Doutora em Comunicação e Cultura (ECO/UFRJ).

imprevisível, cujo diferencial seria a possibilidade de tomar a si própria como objeto constante de reflexão. Trata-se de um processo de *Modernização Reflexiva* que “significa autoconfrontação com os efeitos da sociedade de risco que não podem ser tratados e assimilados no sistema da sociedade industrial” (BECK, 1997a, p.16).

As instituições modernas haviam sido concebidas para dar conta da distribuição e intercâmbio dos bens produzidos, revelando-se insuficientes para lidar e gerir a produção e da distribuição dos “males”, isto é, dos *riscos* que acompanham a distribuição dos bens, decorrentes da industrialização e da tecnologização. O diferencial aqui se refere ao papel da tecnologia na própria configuração do risco, deslocando o foco da ordem para a dúvida. São os avanços tecnológicos que, ao ampliarem o domínio do conhecimento e da visibilidade, ampliam igualmente o domínio da incerteza.

A principal tese de Beck é que esses riscos e acasos não podem mais ser pensados como locais, circunscritos, mas antes como fenômenos globais. Ameaças à saúde e à segurança – mediante a possibilidade de catástrofes nucleares, de desastres genéticos ou de ataques terroristas globais – estão na ordem do dia, desafiando a capacidade de especialistas e cientistas de identificar suas causas e probabilidades e, conseqüentemente, contribuir para a redução de suas conseqüências negativas. É isto igualmente que evidencia a crise do Estado-Nação moderno, que se torna incapaz de dificuldade de prever, organizar e controlar os riscos num mundo que emerge como um conjunto de redes interativas e de fenômenos híbridos.

A globalização dos riscos altera, portanto, os cenários locais e mundial, transformando igualmente as esferas pública e política. Um bom lugar de visibilidade de tais questões está relacionado a um dos principais riscos da atualidade: questões relativas à *segurança*. Neste campo é possível perceber o quanto a compreensão do problema, bem

como as políticas de intervenção, transbordam as fronteiras dos países, exigindo alianças globais para dar conta do que surge, primeiramente, em nível nacional ou local. Nas palavras de Beck:

“A segurança nacional (...) já não é segurança nacional. Claro que desde sempre houve alianças. A diferença crucial, no entanto, é que, actualmente, alianças globais são necessárias não apenas para segurança externa, mas também para segurança interna. A distinção entre interna e externa, polícia e exército, crime e guerra, guerra e paz – que subjazem à nossa concepção do mundo – desapareceram, e necessitam ser renegociadas e replantadas.” (BECK, 2002, p.3).

Dado o seu destacado papel neste cenário, a tecnologia pode figurar como o elemento no qual se depositam os temores e responsabilidades pela insegurança generalizada; ou ainda como o “veneno” que pode simultaneamente nos oferecer o “antídoto” para os males contemporâneos, através de dispositivos cada vez mais sofisticados de vigilância e controle e, simultaneamente, pela capacitação de *peritos* – profissionais aptos a lidar com tais dispositivos e que podem nos oferecer cálculos cada vez mais precisos sobre nossas “reais” chances de risco³.

Beck acredita que uma das conseqüências da globalização dos riscos poderia ser a reconfiguração do próprio conceito de cidadania – antes concebido em articulação com o conceito de nação, portanto circunscrito a um dado território – na direção do que vem sendo chamado de uma *cidadania planetária*. No entanto, ao mesmo tempo ele diagnostica uma

³ É a esta categoria de profissionais – cujas considerações estariam respaldadas por seu caráter “técnico”, logo “objetivo” – que o sociólogo Pierre Rimbart dirige suas críticas, ao analisar o risco articulado aos problemas de violência e insegurança nos grandes centros urbanos: “Um novo tipo de profissional está distorcendo a análise e as soluções para questões de violência e criminalidade urbanas: o especialista em Segurança. Ao invés da abordagem político-econômico-social, ele privilegia a visão empresarial e estatística” (RIMBERT, 2001). Ver RIMBERT, Pierre (2001) Os “especialistas” em Segurança. *Le Monde Diplomatique*, ano 2, vol 13. Disponível no endereço eletrônico www.diplo.com.br/aberto/0102/05.htm#autor, consultado em 21/04/2005.

espécie de omissão generalizada de responsabilidade sobre os “males” decorrentes dos processos de globalização e de tecnologização da sociedade:

“Os tomadores de decisão política afirmam que não são responsáveis: no máximo, eles ‘regulam o desenvolvimento’. Os especialistas científicos dizem que criam novas oportunidades tecnológicas, mas não decidem sobre a maneira como são utilizadas. Os empresários explicam que estão apenas atendendo a demanda do consumidor. É o que eu chamo de irresponsabilidade organizada. A sociedade virou um laboratório onde ninguém se responsabiliza pelo resultado das experiências” (BECK, 2001).

Segundo Beck (2001), o cenário de risco contemporâneo, agravado pelo terrorismo – especialmente após a seqüência de acontecimentos desencadeada pelo 11/09 – torna imprescindível diferenciar o **risco** da **percepção do risco**. Isto porque, enquanto o olhar sobre o risco possibilitaria resguardar um vetor de objetividade, a percepção subjetiva do risco poderia liberar nossas maiores e piores fantasias sobre os perigos do mundo, abrindo uma esfera passível de manipulação por diferentes segmentos sociais. Como exemplo, tem-se uma indústria e um mercado de “artefatos de segurança”, oferecidos como “soluções” para combater ou nos proteger contra o risco. O decisivo no argumento de Beck é sua compreensão de que uma percepção “distorcida” dos riscos pode fazer com que o sujeito, ao invés de ser capaz de identificar os riscos do mundo, passe a ver *o mundo como um risco* – em especial, um risco de terror – tornando-se, conseqüentemente, inepto para a ação:

“Quem olhar o mundo como um **risco** de terror, torna-se incapaz de agir. É esta a primeira armadilha armada pelos terroristas. A segunda: a manipulação política da percepção do **risco** de terrorismo desencadeia a necessidade de segurança, que suprime a liberdade e a democracia. Justamente as coisas que constituem a superioridade da modernidade. Se nos confrontarmos com a escolha entre liberdade e sobrevivência será já

demasiado tarde, pois a maioria das pessoas escolherá situar-se contra a liberdade. O maior perigo, por isso, não é o **risco** mas a **percepção do risco**, que liberta fantasias de perigo e antídotos para elas, roubando dessa maneira à sociedade moderna a sua liberdade de ação” (BECK, 2002, p.1, grifos no original).

Mas seria de fato possível distinguir “risco” de “percepção do risco”? Seria o risco algo objetivo que poderia ser distorcido por uma interpretação fantasiosa? Que pressupostos permanecem implícitos à compreensão da atualidade como uma “Sociedade do Risco”, a partir dos quais seria possível, inclusive, articular uma distinção de tal ordem?

Para tratar destas questões pretende-se, inicialmente, investigar algumas das condições que tornam possível a caracterização da sociedade contemporânea como uma “Sociedade do Risco”, destacadamente: os atributos de racionalidade, autonomia e liberdade, o pressuposto da representação e a separação entre sujeito e tecnologia. Em seguida, busca-se problematizar a relação entre subjetividade e risco, a partir dos dispositivos de poder e controle. Por fim, o texto propõe um ângulo diferenciado de análise sobre o tema, considerando a radicalização dos processos de hibridação próprios à sociedade contemporânea, que configuram uma subjetividade pós-humana capaz de articular uma outra experiência do risco.

Sociedade do Risco: Sujeito, Autonomia e Tecnologia.

De acordo com as formulações de Beck (1992), a relação do indivíduo com o risco é mediada pela confiança no conhecimento de especialistas, o que segue de perto a tese de Anthony Giddens (1991), segundo a qual, numa sociedade em que a idéia de Deus é

substituída pela de acaso, compete aos sistemas peritos – ou sistemas abstratos – o controle do risco. Vejamos.

Segundo Giddens a tensão entre as categorias de **risco** e **confiança** é fundamental para compreender a dinâmica da Modernidade. A partir de Niklas Luhmann, ele afirma que tais conceitos só passam a existir propriamente no período moderno, pela construção da “consciência” de que resultados desagradáveis ou imprevistos podem ser efeitos de nossas próprias ações, não estando simplesmente submetidos aos caprichos de forças sobrenaturais ou deliberações divinas. “‘Risco’ substitui em grande parte o que era pensado como *fortuna* e torna-se separado das cosmologias. A confiança pressupõe consciência das circunstâncias de risco, o que não ocorre [para Luhmann] com a crença” (GIDDENS, 1991, p.38). Mas a confiança não seria algo inteiramente distinto da crença, pois se caracterizaria por um tipo de “fé” na operacionalidade e eficiência de sistemas abstratos que atuam com perícia: “A confiança pode ser definida como crença na credibilidade de uma pessoa ou sistema, tendo em vista um dado conjunto de resultados ou eventos, em que essa crença expressa uma fé na probidade ou amor de um outro, ou na correção de princípios abstratos”⁴ (GIDDENS, 1991, p.41). Para Giddens, a confiança é algo indissociável da **representação consciente e racional** das situações de risco, articulada a uma “crença” de que os sistemas peritos podem promover soluções significativas para as dificuldades que se encontram presentes.

⁴Isto poderia inclusive explicar por que, apesar de a genealogia histórica desses conceitos estar ligada à modernidade, nada o impede de aplicá-los a épocas pré-modernas: “quatro contextos localizados de confiança tendem a predominar nas culturas pré-modernas, embora cada um deles tenha muitas variações de acordo com a ordem social específica em questão” [Idem, p.103]. Os quatro contextos de confiança, sugeridos por Giddens nesta obra, são as relações de *Parentesco*, a *Comunidade local* (relações especializadas), as *Cosmologias religiosas* e a *Tradição*.

O advento da Modernidade propõe, portanto, uma mudança no modo de “vivenciar tais relações”, através da identificação da Razão como o elemento ordenador que pode produzir “confiança” e eliminar ou minimizar os riscos:

“O conceito de risco substitui o de fortuna, mas isto não porque os agentes nos tempos pré-modernos não pudessem distinguir entre risco e perigo. Isto representa, pelo contrário, uma alteração na percepção da determinação e da contingência, de forma que os imperativos morais humanos, as causas naturais e o acaso passam a reinar no lugar das cosmologias religiosas” (GIDDENS, 1991, pp.41/42).

A Modernidade é indissociável da emergência de uma visão de mundo que articula a experiência de um sujeito autoconsciente de suas possibilidades de identificar os riscos e de gerenciá-los e, na medida do possível, eliminá-los. Representa uma “tomada de consciência” dos riscos humanamente evitáveis, da mesma forma que traz consigo o esforço em minimizá-los e o otimismo diante da possibilidade de estabelecer cada vez mais *segurança*. Neste contexto, a Razão assume a função de libertadora do caos, da aleatoriedade, como a tentativa de conquistar controle e previsão em relação ao perigo.

Beck procura distinguir o que ele denomina “modernização simples (ortodoxa)” do atual processo de “modernização reflexiva”. Dentre as características distintivas pode-se destacar a substituição dos modelos de linearidade, indissociáveis da fé no progresso, por “imagens de discussões múltiplas e de níveis múltiplos da automodificação, do auto-risco e da autodissolução das bases da racionalidade e das formas de racionalização nos centros (de poder) da modernização industrial. Como? Como efeitos (colaterais) incontroláveis dos triunfos da modernização autonomizada: retorna a incerteza.” (BECK, 1997b, p.217).

A possibilidade de ação, no sentido de gerir riscos, é decorrente de um atributo que a Sociedade do Risco herda e acentua em relação à Modernidade: a *consciência reflexiva*.

O indivíduo moderno, confrontado com seus próprios excessos, começa a se assumir como objeto de reflexão, o que o habilita a exercer uma crítica racional sobre o próprio sistema – ele se torna um tema e um problema para si mesmo. O sujeito analisa o mundo em que vive em termos de um conhecimento pericial: uma análise racional das conseqüências de fatos passados, as condições atuais e a probabilística dos possíveis perigos futuros. A esta análise conjuga-se uma ação racionalmente orientada no sentido de minimizar os perigos à medida que esse futuro vai se tornando presente. Como afirma Castiel, “o risco se constitui em uma forma presente de descrever o futuro sob o pressuposto de que se pode decidir qual o futuro desejável” (CASTIEL, 2003, p.83).

O processo de “modernização reflexiva” marca, portanto, um novo modo de apreender o perigo, doravante conceituado como *risco*, ou seja, uma combinatória de probabilidades de ocorrência de situações potencialmente perigosas. Como afirma Robert Castel, “trata-se menos de afrontar uma situação já perigosa, do que de antecipar todas as figuras possíveis da irrupção do perigo” (CASTEL, 1987, p.127).

Esta concepção somente adquire sentido na medida em que tem como pressuposto um sujeito autônomo e responsável, capaz de identificar riscos e, a partir daí, orientar suas escolhas e estilos de vida a fim evitá-los. Isto porque, embora os riscos sejam cada vez mais compreendidos segundo uma perspectiva globalizada, não localizada, a responsabilidade pelo “saber enfrentar riscos” é cada vez mais colocada no nível da “consciência individual”. É o atributo da autonomia racional que permite romper com os determinismos temporais, preordenados, orientando o sujeito para um futuro que lhe aparece como aberto à modelização pela sua própria intervenção.

O próprio Beck afirma que, na Sociedade de Risco, “o passado perde o poder de determinar o presente; seu lugar é tomado pelo futuro”, de modo que algo virtual torna-se

capaz de produzir de uma experiência atual: “tornamo-nos ativos, hoje, para prevenir, aliviar ou tomar precauções contra crises e problemas de amanhã e de depois de amanhã” (BECK, 1992, p.34). Ou seja, para prevenir riscos, o futuro deve ser antecipado, de forma a gerar ações preventivas no presente.

A impossibilidade de confiar no passado abre ainda um campo de incerteza generalizada. As decisões orientadas temporalmente a partir do pressuposto da racionalidade geram efeitos colaterais imprevisíveis, abrindo um campo de contingências que se multiplicam de forma exponencial. Evidencia-se, assim, uma dificuldade implícita à Sociedade do Risco: a mesma sociedade que se sustenta no fundamento de uma racionalidade do possível e do necessário, produz um contingente cada vez maior e mais complexo de contingências.

Retomando um argumento anterior, pode-se afirmar que as novas tecnologias, ao alargarem cada vez mais a esfera da visibilidade, impossibilitam que continuemos dirigindo nosso foco para os aspectos quantificáveis e visíveis dos riscos industriais localizados. *A tecnologia amplia, assim, o domínio da incerteza.* O risco tomado em sua dimensão de rede assume um caráter de indeterminação, tanto em relação à intensidade como ao alcance de seus efeitos – não há possibilidade de nos concebermos imunes ao risco ou fora dele. O que se percebe, portanto, é que, dada a distribuição contemporânea dos “males”, torna-se impossível a qualquer indivíduo escapar de suas conseqüências: “estamos todos retidos na malha mundial de riscos tecnológicos” (BECK, 2001).

A crise da racionalidade que se desdobra de tal configuração transforma o horizonte decisional de possível em probabilístico, acentuando o contexto incerto, inseguro e amedrontador que experimentam os atores sociais, mas deixa intacta a consciência reflexiva do sujeito, que passa a encontrar um novo modo de configurar sua identidade. Na

dissolução das certezas da modernidade industrial, o sujeito do risco passa a ser o responsável pelo planejamento de sua própria biografia, mediante suas escolhas.

Assim, embora saibamos que os riscos são cada vez mais globais, incertos e contingentes, a modernização reflexiva preserva o “mito da racionalidade”, fortalecendo o discurso de que uma consequência teve lugar porque o sujeito se posicionou ou fez uma determinada escolha. Uma perspectiva que responsabiliza e, simultaneamente, culpabiliza o indivíduo – ainda que em nível institucional se possa perceber o que Beck chama de “irresponsabilidade organizada”. Este movimento situa o sujeito no centro do planejamento de sua própria conduta, contrapondo à incerteza dos riscos um sujeito autônomo e, em certa medida, livre para escolher entre diferentes estilos e formas de vida.

Diante deste cenário de imprevisibilidade, ganha força o conceito de **gestão dos riscos**, que pressupõe uma (certa) capacidade de controle por parte de sujeitos que habitam este cotidiano incerto. Se, em termos genéricos, a administração do risco envolve a possibilidade de, mediante cálculo, manter o futuro sob controle, no contexto contemporâneo, marcado pela contingência e pela incerteza, o mundo (“matéria-prima” dos cálculos) não está dado – natureza e sociedade são incessantemente hibridados por dispositivos que desafiam as categorias de ordenação –, muito menos o futuro, pois “quanto mais tentamos colonizar o futuro, maior a probabilidade de ele nos causar surpresas” (GIDDENS, 1997, p.76). No entanto, tal incerteza e imprevisibilidade não colocam em questão os pressupostos da gestão dos riscos. Ao contrário, possibilitam que se renove a confiança no indivíduo e em sua capacidade de mudar esse mundo.

A “modernização reflexiva” implica, assim, em um investimento no processo de *individualização*, em que o sujeito pode ser visto como “(...) ator, planejador, prestidigitador e diretor de cena de sua própria biografia, identidade, redes sociais,

compromissos e convicções” (BECK, 1997, p.25), compondo uma biografia do tipo “faça você mesmo”. Entendida como um programa forte de individualização, a Sociedade do Risco mantém o investimento na possibilidade de um sujeito autônomo e livre para “estar em oposição heterodoxa às conseqüências distópicas da modernização” (LASH, 1997, p.138).

Vale ressaltar que Giddens e Beck não são totalmente concordantes na relação do sujeito reflexivo com a tecnologia e ainda nas distopias que a ela estariam associadas. Para Giddens, a atividade reflexiva implica interação e confiança cada vez maiores em sistemas abstratos, sendo tal interação decisiva para a “domesticação do risco”. Já Beck aposta na possibilidade de o sujeito se libertar dos sistemas tecnológicos e, assim, habilitar-se a enfrentar os riscos. Ambos, no entanto, mantêm a crença na consciência reflexiva como atributo decisivo para minimizar a insegurança⁵, que se fundamenta no pressuposto cognitivo representacional: um modelo de mapeamento e regulação a partir de cálculos probabilísticos, gerando “modos de vida centralizados no ego” (BECK, 1997, p.28).

Pelo que consideramos, a compreensão da atualidade como uma Sociedade do Risco articula-se necessariamente a três elementos fundamentais que, simultaneamente, a constituem e dela decorrem como efeitos. O primeiro aspecto desta condição é a construção de um sujeito que se compreende como um “**gestor de riscos**” por meio de sua “consciência reflexiva”, que lhe confere autonomia, liberdade e responsabilidade. Trata-se de um indivíduo capaz de identificar, mensurar e calcular as melhores estratégias para evitar ou minimizar riscos. Todavia, este mesmo sujeito percebe, simultaneamente, que esta “liberdade racional de gestão dos riscos” não se pode efetivar no plano estritamente individual. Se o risco é produzido e compartilhado socialmente, sua “gestão” não pode

⁵ Pode-se também encontrar como ponto de concordância entre os autores a consideração da tecnologia como uma instância separada da sociedade e da humanidade dos sujeitos, e não como algo que participa desta humanidade. Retomaremos posteriormente este argumento.

prescindir de um projeto coletivo. Tem-se então o segundo efeito: a construção da necessidade de um “**poder social protetor**”. Mas no atual contexto de globalização e de falência da concepção tradicional de Estado-nação, quem poderia desempenhar tal papel? O que se pode observar na atualidade é uma tentativa de resgate do Estado como responsável pelo bem-estar e pela segurança de seus cidadãos, e o surgimento de fundamentalismos e nacionalismos que pretenderiam nos oferecer “toda a segurança”. Em última análise: “libertar-se” do caos que aflige a todos é clamar por segurança coletiva – o que só pode se efetivar por meio da elaboração de estratégias biopolíticas de controle social. Por fim, tanto a relação do indivíduo com a tecnologia como a configuração de controle que a gestão social do risco articula encontram-se fortemente enraizados em uma polarização que não apenas separa como, sobretudo, determina uma “**oposição entre tecnologia e sociedade**” – o que pode ser tomado como o terceiro aspecto da Sociedade do Risco. É esta polarização que possibilita apreender uma certa unidade nas concepções de Giddens e Beck, a despeito de sua discordância em relação à confiança nos chamados sistemas abstratos. Uma perspectiva que não problematiza justamente “(...) a imbricação entre sociedade e tecnologia, optando por tomar ambos os termos como já-dados, como tecidos densos cujos contornos sabemos identificar e dos quais devemos partir como base para nossas pesquisas” (PEDRO, 2003, p.162).

*

Ora, vista desse modo, a Sociedade do Risco parece manter intactas certas instâncias reiteradamente problematizadas por análises sociológicas, psicológicas e filosóficas⁶: o conceito de *indivíduo*, com seus atributos de autonomia e liberdade, o pressuposto cognitivo-representacional e uma separação, que se desdobra em polarizações,

⁶ Ver a esse respeito, p.ex., BAUMAN (2001), FOUCAULT (1966) e LYOTARD (1986).

entre sujeito e tecnologia. Não seria o caso de elaborar uma problematização de Risco, Poder e Tecnologia considerando a crise dos conceitos e pressupostos da Modernidade? Se não tomarmos como pressuposto a concepção de um indivíduo racional, livre e autônomo, capaz de representar a si mesmo os riscos que se fazem presentes e confiar em sua própria capacidade de desempenhar o papel de “gestor de riscos”, se abandonarmos a concepção de que o sujeito é alguém que “lida com a tecnologia”, podendo utilizá-la ou rejeitá-la, na medida da administração correta dos riscos, talvez seja possível um outro modo de considerar estas questões.

Poder e Produção de Subjetividade: problematizando a Sociedade do Risco.

Partindo do método genealógico de Foucault⁷ – segundo o qual a singularidade dos acontecimentos deve ser buscada nas práticas cotidianas, nos detalhes, entendendo que as categorias que comumente utilizamos para balizar tal entendimento são, antes, efeitos emergentes dessas práticas – a problemática do *risco* começa a surgir em um contexto diferenciado.

“O genealogista não pretende descobrir entidades substanciais (sujeitos, virtudes, forças) nem revelar suas relações com outras entidades deste tipo. Ele estuda o surgimento de um campo de batalha que define e esclarece um espaço. Os sujeitos não preexistem para, em seguida, entrarem em combate ou em harmonia. (...) os sujeitos emergem num campo de batalha e é somente aí que desempenham seus papéis.” (DREYFUS & RABINOW, 1995, p.122).

⁷ Para uma compreensão mais precisa da genealogia, de clara inspiração nietzscheana, ver FOUCAULT, M. (2000). E também DREYFUS, H. & RABINOW, P. (1995).

Afirmar que o sujeito é produzido a partir de tais práticas que, por sua vez, expressam um jogo de rituais de poder circunscrito historicamente, pressupõe, também, um afastamento da concepção do poder como exclusivamente repressivo ou coercitivo para pensá-lo em sua produtividade⁸. Com o conceito de **biopoder**, Foucault enfatiza a ação dos dispositivos⁹ de poder e saber, exercida primariamente sobre os corpos, transformando a vida humana e produzindo efeitos simultaneamente objetivantes e subjetivantes. “Na verdade, o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção” (FOUCAULT, 2002, p.161).

Tendo esta perspectiva de análise como ponto de partida, ao considerarmos a cultura do risco, é possível compreender o modo próprio de produção de subjetividades na atualidade:

“Trata-se da formação de um sujeito que se autocontrola, autovigila e autogoverna. Uma característica fundamental dessa atividade é a autoperitagem (...). Na base desse processo está a compreensão do self como um projeto reflexivo (...) processo de taxação contínua de informação e de peritagem sobre nós mesmos” (ORTEGA, 2003, p.64).

Esta concepção, que se expressa na figura de um indivíduo “gestor de riscos”, configura uma subjetividade articulada por uma dinâmica do poder, em que o sujeito adquire autonomia e competência para cuidar de si – prática através da qual constitui-se como sujeito. Haveria um investimento biopolítico na construção deste sujeito, uma

⁸ De acordo com a hipótese repressiva, o poder só pode ser concebido como negatividade, como o que limita, exercendo-se por oposição à Verdade que, neste caso, assume um papel liberador. A interpretação foucaultiana possibilita flagrar, aqui, um paradoxo: a hipótese repressiva, ao postular a exterioridade das relações entre Verdade e Poder, acaba por conferir à Verdade um “poder especial”, que seria exercido à serviço da clareza (FOUCAULT, 1976).

⁹ A noção de dispositivo corresponde a uma espécie de rede estratégica que, simultaneamente, constitui as práticas e permite apreendê-las em sua inteligibilidade. As palavras de Foucault são bastante esclarecedoras: “(...) entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante.” (FOUCAULT, 1990, p.244, *apud* PAIVA, 2000, p.111).

subjetividade autônoma e responsável pelos resultados de sua “gestão”. Cabe observar que se trata de uma “estranha autonomia”, que faz apelo à vigilância e ao cuidado ascético de si, uma “autonomia para nos vigiarmos, a autonomia e a liberdade de nos tornarmos peritos, experts de nós mesmo, da nossa saúde, do nosso corpo” (ORTEGA, 2003, p.66).

Abre-se, a partir daí, todo um campo de controle e captura. Por um lado, pela esfera do consumo – com o oferecimento de estilos cada vez mais diferenciados com os quais o sujeito pode se identificar – cuja base é a liberdade de colonização do futuro: você pode ser o que quiser, pode se compor como quiser. Por outro, pela esfera política, pois a gestão dos riscos não pode permanecer restrita à dimensão individual.

De fato, nem todos os riscos podem ser individualmente administrados, fortalecendo-se a necessidade premente de um “poder social protetor”, papel que tem sido desempenhado pelos recentes investimentos em políticas de segurança por parte do Estado-nação, bem como surgimento de formas de fundamentalismo e nacionalismo que se oferecem como proteção contra aquilo que se reconhece como perigo. Se por um lado, o “gestor de riscos” já é desde sempre responsável por tudo que faz – e mesmo por suas omissões, pois “deveria ter feito, já que sabia” –, por outro lado, evidencia-se sua radical impotência diante da amplitude dos “riscos que nos ameaçam”, tornando-o necessariamente subordinado a um “poder de gestão maior”, que o protegeria. Este “grande protetor”¹⁰, para garantir a eficiência de sua “gestão”, simultaneamente investe na autonomia individual mas precisa ter o poder de limitá-la, não podendo prescindir do controle dos efeitos das ações supostamente “autônomas” daqueles que fazem uso inadequado de sua capacidade

¹⁰ Parece inevitável lembrar aqui da figura do “Grande Irmão” – anunciada profeticamente por George Orwell em seu romance “1984” – que a todos vigiava em nome da segurança do Estado. Embora sua caracterização pretendesse originalmente uma crítica aos regimes totalitários, não é difícil reconhecer, na atualidade, elementos e práticas semelhantes nas políticas de segurança dos países que mais se sentem ameaçados, por exemplo, pelo terrorismo.

administrativa, colocando “todos em risco”. Paradoxalmente, torna-se legítima, em nome da “segurança de todos”, toda limitação da “gestão individual dos riscos”, uma vez constatada sua ineficiência. E não essa uma grandiosa estratégia de controle social?

Além disso, vale ressaltar os discursos institucionais sobre o risco que, ao enfatizarem os riscos associados a certos estilos de vida, funcionam como agentes de vigilância e controle. Um controle que se exerce não pela coerção, mas por uma “mobilização voluntária” cujas estratégias se valem do mesmo instrumento que fundamenta a capacidade de reflexiva, ou seja, a informação¹¹. A partir do acesso ao conhecimento especializado, os sujeitos têm autonomia para “abdicar” do prazer que certas condutas poderiam proporcionar, inserindo-as no cálculo racional dos riscos. Além disso, não se pode esquecer o quanto o modelo de administração racional dos riscos reflete a ótica das formações neoliberais, capazes de regular e monitorar, simultaneamente, indivíduos, grupos sociais e instituições. Assim, “a retórica do risco pode servir de veículo para reforçar conteúdos morais e conservadores” (LUPTON, *apud* CASTIEL, 1999).

As estratégias de prevenção de riscos definem-se, portanto, justamente pela capacidade de vigiar e antecipar a emergência de acontecimentos indesejáveis, por meio da qual o indivíduo vigia a si próprio, enquanto a gestão coletiva vigia não o indivíduo, mas as “prováveis ocorrências de enfermidades, anomalias, comportamentos desviados a serem minimizados e comportamentos saudáveis a serem maximizados” (RABINOW, 1999, p.145).

¹¹ Seguindo Deleuze, pode-se dizer que a informação substitui a disciplina como modo próprio do poder e, ao circular livremente – afinal, nossa sociedade é mediada pela informação – faz circular “palavras de ordem”, modela de forma contínua os corpos e a vida. Há uma íntima relação entre capitalismo de consumo, tecnologia e controle – expressa na afirmação deleuziana de que “o homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado” (DELEUZE, 1992, p.224).

Se prevenir é, antes de tudo, vigiar, cabe marcar aqui uma diferença com as técnicas tradicionais de vigilância, tal como descritas por Michel Foucault a partir do modelo do Panóptico. Pois a vigilância panóptica pressupõe a presença simultânea de controlador e controlado, em um espaço que pode ser escrutinado pelo olhar, com o objetivo de normatizar e corrigir os desvios. As estratégias de controle do risco incidem sobre uma virtualidade, onde se trata menos de reparar e corrigir deficiências do que “programar a eficiência” (CASTEL, 1987, p.178).

De fato, o modo contemporâneo de gestão dos riscos produz uma espécie de “dimensão paralela de seres fictícios (...), ‘perfis epidemiológicos’, meras configurações de fatores de risco” (ALMEIDA FILHO, s/d, p.1). Abre-se todo um campo de virtualidade sob a forma de bancos de dados que habitam redes de informação, que manifestam sua existência e seu potencial de ação nas mínimas atividades do cotidiano, fazendo da subjetividade um grau numa escala de risco. Isto é facilmente constatado no âmbito do consumo, em que, ao efetuar uma compra com cartão de crédito – hábito trivial em países ditos desenvolvidos e prática já bastante usual em nosso país – o que está em questão não é o poder aquisitivo real, mas uma combinação de fatores que confere um grau de risco ao “sujeito” que habita as memórias dos bancos de dados e os circuitos de informação financeira. Se nos remetermos aos avanços da medicina e da biologia molecular, a virtualidade dos riscos “migra” para o interior dos indivíduos, sustentando inclusive algumas intervenções e normatizações que incidem menos sobre o que somos “realmente” do que sobre as potencialidades que atualizaremos ou não.

A inclusão desta dimensão virtual na composição de nossa subjetividade leva Almeida-Filho a aproximá-la da figura do ciborgue, tal como definida por Donna Haraway, apontando para configuração híbrida que o humano evidencia na sua produção como uma

subjetividade de risco. Vale no entanto lembrar que, para Haraway, a metáfora do ciborgue figura como um dispositivo de problematização, algo que nos possibilita colocar em questão as categorias que tradicionalmente aprisionam as potencialidades do humano e do sujeito:

“Os ciborgues – seres híbridos de humano e não-humano, de natureza, cultura e artifício – podem ser concebidos como uma rede de agenciamentos, simultaneamente individual e coletivo, e que nos habilita a problematizar que estamos dentro daquilo que fazemos e o que fazemos está dentro de nós” (PEDRO, 2003, p.176).

*

Tudo isto parece reforçar o argumento de que a Sociedade do Risco tem menos ver com a “distribuição dos males ou dos perigos do mundo” do que com a produção de uma subjetividade em que o regaste da reflexividade como instância capaz de “reformular a Modernidade” esbarra em suas próprias contradições. Uma subjetividade fundamentada no risco, uma *subjetividade que é risco*, o que equivale a dizer que o risco é o modo próprio da formatação e do controle das subjetividades na atualidade¹². Uma subjetividade cujas relações com a tecnologia se dão unicamente na forma da captura, limitando e restringindo o que podemos e queremos ser.

Subjetividade e Pós-humanidade em uma Sociedade de Híbridações

Pelo que vimos, compreensão da sociedade contemporânea como uma “Sociedade do Risco” não pode prescindir de um conjunto de pressupostos que articulam sérias

¹² O próprio Beck nos dá esta pista ao afirmar que a Sociedade do Risco comporta uma idéia de destino, “uma espécie de destino de risco, no interior do qual se nasce, do qual não se pode escapar” (BECK, 1992, p.41).

dificuldades. Não seria então o caso de propor um outro olhar sobre a atual configuração social? Que outro conceito poderia melhor nos ajudar a considerar a problemática da produção de subjetividade associada ao risco, ao poder e à tecnologia na sociedade em que vivemos? Mas é importante frisar que não se trata aqui de uma mera abordagem de “problemas conceituais”. A presente tarefa em nada se relaciona com a proposta de estabelecer uma “melhor definição”. Um conceito pode ser compreendido como um determinado modo de conceber a realidade e de se relacionar com ela, articulado a um “modo de pensar e agir”. Como observa Fredric Jameson:

“É bom lembrar que a idéia de recatalogar e transcodificar tem seu próprio aspecto significativo – a função ativa, ética e política de tais neologismos é propor uma nova tarefa: reescrever todas as coisas familiares em novos termos e assim propor modificações, novas perspectivas ideais, um reembaralhamento de valores e de sentimentos canônicos”.(JAMESON, 1996, p.18)

A tarefa de reescrever o familiar em outros termos corresponde à abertura para o “extraordinário”, ou seja, para o “fora da ordem”, o “fora do lugar” que pode permitir um outro olhar sobre o que antes nos parecia evidente. Nas palavras de Deleuze: “se um conceito é ‘melhor’ que o precedente, é por que ele faz ouvir novas variações e ressonâncias desconhecidas, opera recortes insólitos, suscita um Acontecimento que nos sobrevoa” (DELEUZE & GUATTARI, 1992, pp.40/41). E deste modo completa: “o conceito é o contorno, a configuração, a constelação de um acontecimento por vir”(Idem, p.46). Um conceito pode ser compreendido como uma “imagem-mundo”, uma forma de permitir o surgimento de outros aspectos, matizes e sons naquilo que se quer pensar, suscitando um outro modo de experimentar a realidade.

É importante observar que o risco não é um dado com o qual se defronta o sujeito, e que lhe exige um cálculo de gestão. O risco é um efeito dos processos de subjetivação e hibridação que produzem nossa concepção de nós mesmos e nossa visão de mundo. Conceber o risco como um elemento objetivo que, na atual sociedade, radicaliza-se ao ponto de que a própria sociedade passa a ser considerada como “do Risco”, constitui um inversão de prioridades que se mantém prisioneira de alguns pressupostos fundamentais ou “mitos modernos”. Mas se considerarmos o contexto social em que vivemos não como uma “Sociedade do Risco” mas como uma **Sociedade de Hibridações**, cada vez tecnologicamente mais velozes, que produzem efeitos de risco, pode-se fazer emergir uma ênfase nas possibilidades de hibridação e produção de subjetividade.

O risco não seria, portanto, aquilo com que sistematicamente nos defrontamos e cujas virtualidades devemos gerir, mas uma das possibilidades de hibridação que participam na composição de nossa subjetividade. As formas diferenciadas de subjetivação que emergem de tais hibridações podem ser compreendidas como *pós-humanas*, na medida em que abandonam a perspectiva tradicional de uma separação entre o humano e a tecnologia, concebendo a participação contínua da tecnologia na produção de si. Neste sentido, não se trata de compreender as tecnologias como algo que produz um “impacto” em nossas vidas – que nos tornaria reféns de um certo modo de ser automatizado ou artificializado.

Pode-se mesmo dizer que fortalecer esta concepção de “liberdade de gerir riscos” é uma estratégia biopolítica de assujeitamento ao controle¹³. Sempre que nos flagramos em

¹³ O tema da **liberdade** já foi por nós trabalhado em artigo anterior, ver CHEVITARESE, L. & PEDRO, R.: “A questão da ‘liberdade’ na Sociedade Tecnológica, por uma alegoria de Kafka e Dick”. In: *27º Encontro anual da ANPOCS*, CD-ROM, 2003.

situações em que nos cabe gerir riscos, já estamos capturados por um processo que definiu e delimitou nossas possibilidades de subjetivação. Ou seja, já nos reconhecemos como este sujeito consciente e capaz de bem administrar os riscos que representa. A possibilidade de gerir riscos nos acena com uma perspectiva de liberdade extremamente sedutora, na medida em que nos coloca na posição privilegiada daquele que se constrói a partir do cálculo instrumental de suas escolhas. O potencial sedutor dessa oferta de liberdade tem no seu encanto uma enorme força de controle.

Parece que a possibilidade de um outro tipo de liberdade depende de uma *recusa* a esta “sensação de liberdade”, uma recusa da “liberdade” oferecida pela suposta autonomia e racionalidade do sujeito. Isto corresponde à compreensão simultânea de que, por um lado, não há ação estritamente “fora” do controle, e, por outro, que talvez nem toda ação “fortaleça” o controle. Talvez nesta ação que parte de uma recusa da “sensação de liberdade” possa ser encontrada a “uma outra forma de liberdade”.

Sem dúvida, esta que parece ser uma “outra forma de liberdade” é um produto da compreensão que “não há liberdade”, pelo menos não como, até então, a concebíamos. Não há “indivíduos” efetivamente livres que possam desempenhar o papel de “gestor de riscos”. Todavia, esta compreensão pode oferecer uma ação diferenciada, que é sempre uma ação política, e que, seguindo autores como Hardt e Negri (2001), propomos chamar de *resistência*. Esta “outra forma de liberdade” é a *resistência*, que diz respeito à afirmação de outros modos de existência: “Trata-se de uma re-existência, já que na atualidade, só a vida é capaz de resistir” (ROQUE, 2003, pp.24-25).

A *resistência* não quer simplesmente escapar ao controle, ou ser “contra” suas potências geradoras, mas quer se utilizar dele e de sua estrutura para pervertê-lo, alterá-lo, modificá-lo. Como afirma Suely Rolnik, “A *resistência*, hoje, tende a não mais situar-se

por oposição à realidade vigente numa suposta realidade paralela; seu alvo, agora, é o princípio que norteia o destino da criação (...)” (ROLNIK, 2002, p.311). Neste sentido, “fugir ao controle” significa, acima de tudo, um esforço de criação de outras formas de subjetivação: “trata-se, antes de mais nada, de uma guerrilha capaz de desfazer as sensações preconcebidas que as potências depositam ou criam em processos de subjetivação” (CARDOSO Jr, 2002, p.196).

Compreendendo que vivemos em uma **Sociedade de Híbridões**, na qual proliferam híbridos sociotécnicos que produzem efeitos de risco, pode-se investir, como forma de resistência, na criação de diferentes formas de subjetivação pós-humanas que articulem uma outra experiência do risco. Trata-se de abrir espaço para uma potência criativa de produção de subjetividade que, talvez, possa oferecer um horizonte diferenciado de transformações sociopolíticas.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA-FILHO, Naomar (s/d): O Homem dos riscos. Artigo disponível em http://www.ensp.fiocruz.br/projetos/esterisco/risc_epid4.html, consultado em 24/04/2005.
- BAUMAN, Z. (2001): *Modernidade Líquida*. RJ: Jorge Zahar Editor.
- BECK, Ulrich (1992) [1986]: *Risk Society: Towards a New Modernity*. London: Sage Publications.
- BECK, Ulrich (1997a). A Reinvenção da Política. In: GIDDENS, A., BECK, U. & LASH, S.: *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: UNESP.
- BECK, Ulrich (1997b). Autodissolução e auto-risco da sociedade industrial: o que isso significa? In: GIDDENS, A., BECK, U. & LASH, S.: *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: UNESP.
- BECK, Ulrich (2001): A ciência é causa dos principais problemas da sociedade industrial. Entrevista concedida a Antoine Reverchon, do “Le Monde”, publicada pela “Folha de SP” em 20/11/2001.
- BECK, Ulrich (2002): *O Estado cosmopolita - Para uma utopia realista*. Artigo disponível no endereço eletrônico www.eurozine.com, consultado em 03/05/2004.
- CARDOSO Jr. (2002): “Foucault e Deleuze em co-participação no plano conceitual” In: RAGO, M., ORLANDI, L. & VEIGA-NETO, A.: *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. RJ: DP&A.
- CASTEL, Robert (1987): *A Gestão dos Riscos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- CASTIEL, Luiz (1999): Vivendo entre exposições e agravos: a teoria da relatividade do risco. In: CASTIEL, L. *A medida do possível ... saúde, risco e tecnobiociências*. Rio de Janeiro: Fiocruz/Contracapa.

- CASTIEL, Luiz (2003): Dédalo e os Dédalos: identidade cultural, subjetividade e os riscos à saúde. In: CZERESNIA, Dina & FREITAS, Carlos: *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- CHEVITARESE, L. & PEDRO, R.: “A questão da ‘liberdade’ na Sociedade Tecnológica, por uma alegoria de Kafka e Dick”. In: *27º Encontro anual da ANPOCS*, CD-ROM, 2003.
- DELEUZE, G. & GUATTARI, F. (1992): *O que é a Filosofia?* RJ: Ed.43.
- DELEUZE, G. (1992): “Post-scriptum: sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, G.: *Conversações*. RJ: Ed. 34.
- DREYFUS, H. & RABINOW, P. (1995): *Michel Foucault – uma trajetória filosófica*. RJ: Forense Universitária.
- FOUCAULT, M. (1966): *Le mots et les choses*. Paris: Gallimard
- FOUCAULT, M. (1976): *Histoire de la sexualité I – La volonté de savoir*. Paris: Gallimard.
- FOUCAULT, M. (1990): *Microfísica do Poder*. RJ: Graal.
- FOUCAULT, M. (2000): “Nietzsche, a Genealogia, a História”. In: FOUCAULT, M.: *Ditos e Escritos – Vol.II*. RJ: Forense Universitária.
- GIDDENS, Anthony (1991): *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Ed. USP.
- GIDDENS, Anthony (1997): A Vida em uma sociedade pós-tradicional. In: GIDDENS, A., BECK, U. & LASH, S.: *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: UNESP.
- HARDT, M. & NEGRI, A. (2001): *Império*. RJ: Record.
- JAMESON, F. (1996): *Pós-modernismo. A lógica cultural do capitalismo tardio*. SP: Ática.
- LASH, Scott (1997): A Reflexividade e seus duplos: estrutura, estética, comunidade. In: GIDDENS, A., BECK, U. & LASH, S. (1997). *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: UNESP.
- LYOTARD, J.F. (1986): *O Pós-moderno*. RJ: Olympio Editora.
- ORTEGA, Francisco (2003): Práticas de ascese corporal e constituição de bioidentidades. *Cadernos de Saúde Coletiva*, 11(1): 59-77.
- PAIVA, A. C. (2000): *Sujeito e laço social: a produção de subjetividade na arqueogenealogia de Michel Foucault*. RJ: Relume-Dumará.
- PEDRO, Rosa (2003): Reflexões sobre os processos de subjetivação na sociedade contemporânea. In: MACHADO, Jorge (org.) *Trabalho, Economia e Tecnologia – Novas perspectivas para a sociedade global*. São Paulo: Tendenz/Práxis.
- RABINOW, Paul (1999): *Antropologia da razão*. RJ: Relume-Dumará.
- RIMBERT, Pierre (2001): Os "especialistas" em Segurança. *Le Monde Diplomatique*, ano 2, vol 13. Disponível no endereço eletrônico www.diplo.com.br/aberto/0102/05.htm#autor, consultado em 21/04/2005.
- ROLNIK, S. (2002): “Despachos no museu sabe-se lá o que vai acontecer...”. In: : RAGO, M., ORLANDI, L. & VEIGA-NETO, A.: *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. RJ: DP&A.
- ROQUE, T. (2003): “Resistências”. In: *Global (América Latina)*, vol. 0: 24-25.